CONVITE Nº 018/2016. DONA FRANCISCA, 24 DE MAIO 2016.

Prezados Senhores:

A Prefeitura Municipal de Dona Francisca, através do seu Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua do Comércio, 619, Dona Francisca, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida Vossa Senhoria a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com preceitos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, sob as seguintes condições:

1. Objeto da Licitação:

Aquisição de gêneros alimentícios para as Escolas Municipais e Escola Maria Ilha Baisch – EJA, conforme anexos a este convite.

2. Recebimento e abertura das propostas:

As proposta deverão ser entregues até as 10:00 horas do dia 02.06.2016, na sala 05 da Prefeitura Municipal, sito à Rua do Comércio – 619, Dona Francisca, onde também poderão ser obtidas maiores informações sobre a licitação.

3. Deverão ser prestadas todas as informações sobre o objeto deste convite, através do adequado preenchimento do anexo, devendo ainda os licitantes interessados apresentar a seguinte documentação a respectiva habilitação ao presente certame licitatório.

a) Prova de inscrição no CNPJ do proponente;

b) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) ou certidão negativa de débitos relativo aos tributos federais e à dívida ativa da União e certidão negativa do FGTS;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante;

d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto/Lei nº 5.452, de 1° de maio de 1943.

4. Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos arts. 43 e 44, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

Esta licitação se aplica o disposto na Lei complementar 123/2006, devendo as empresas manifestar o desejo de **NÃO** usufruírem dos benefícios da lei.

A empresa deverá apresentar juntamente com o envelope da habilitação, documento manifestando o desejo de não recorrer.

5. As propostas deverão ser preenchidas, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitações, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, as seguintes condições:

a) Preço em valor total já incluídos os custos, com encargos fiscais, comerciais e trabalhistas;

6. Condições de Fornecimento e Pagamento:

a) Prazo para entrega do objeto licitado: Itens (**do tipo produtos perecíveis)** de acordo com a demanda e solicitação da Secretaria da Educação.

b) Os itens que compõe o objeto licitado (**do tipo produtos não perecíveis**) deverão ser entregues em até cinco dias a contar da data de adjudicação do processo licitatório .

c) O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias após a entrega do item.

7. Critério de julgamento:

O julgamento e classificação das propostas serão realizadas em função do preço cotado para fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta que consignar o menor preço unitário. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

a) O objeto será recebido e aceito após sumaria inspeção realizada pelos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitados caso desatenda as especificações exigidas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, bem como apresentarem preços superiores a pesquisa de preços em anexo, serão desclassificadas.

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicará multa de até 10% sobre valor do fornecimento, reajustado, calculada pela formula:

M=10/PExD, sendo M=percentual da multa,
PE=prazo de entrega
D=numero de dias de atraso.

O licitante que for adjudicado vencedor e efetuar a entrega dos produtos ou serviços fora do prazo previsto nesta licitação, bem como desrespeitar qualquer norma vigente na Lei 8.666/93 e suas alterações, será aplicada multa de 10% sobre o valor total da proposta e será suspenso por 01 (um) ano de licitar com o Município, conforme o artigo 87 da Lei 8.666/93.

8. As despesas decorrentes desta Licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**:

2212, **2062, 2046, 2063, 2162, 2213 e 2219**

3.3.90.30 – Material de Consumo.

A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste convite, bem como das normas administrativas vigentes.

Raquel Miranda Keisman
Presidente Comissão de Licitação

Nº.	QUANT.	UNI	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	3	Kg	Açúcar Mascavo (emb. 1 kg)		
2	195	Kg	Açúcar Cristal (emb. 5 kg)		
3	210	Kg	Arroz branco (emb. 5 kg)		
4	78	Unid	Achocolatado (lata de 400 g)		
5	21	Kg	Café em pó (emb. 500 g)		
6	110	Kg	Carne bovina, agulha desossada		
7	200	Kg	Cortes de frango (coxa e sobrecoxa)		
8	10	Kg	Colorau		
9	60	Unid	Fermento químico em pó (emb. 100 g)		
10	230	Kg	Farinha de trigo (emb. 5 kg)		
11	50	Kg	Farinha de milho (emb. 1 kg)		
12	35	Kg	Lentilha		
13	200	Kg	Leite em pó (emb. 1 kg)		
14	15	Kg	Margarina (emb. 1 kg)		
15	85	Dúzia	Ovos in natura		
16	98	Unid	Óleo de soja (emb. 900ml)		
17	30	Kg	Sal refinado iodado		
18	30	Kg	Sagu (emb. 500 g)		
19	80	Kg	Cebola branca		
20	34	Kg	Cenoura		
21	60	Kg	Batata Inglesa branca		
22	130	Kg	Banana prata		
23	24	Kg	Mamão Formosa		
24	15	kg	Beterraba		
25	30	kg	Repolho verde		
26	42	kg	Tomate Longa Vida		
27	10	kg	Amido de milho		
28	100	pct	Biscoito doce tipo Maria (emb. 370 g)		
29	100	pct	Biscoito salgado tipo Água e Sal (emb. 370 g)		
30	15	kg	Doce de leite (emb. 1 kg)		
31	15	Kg	Doce de fruta (emb. 1 kg)		
32	35	kg	Feijão preto T1 (emb. 1 kg)		
33	16	cx	Chá preto cx com 10 unid		

	RECURSO ORÇAMENTÁRIO	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
Escola Municipal de Educação Infantil Dente de Leite (Creche)	**2360**	**2.063**	**3.3.90.30**
Escola Municipal de Educação Infantil Dente de Leite (Pré-escola).	**2450**	**2.046**	**3.3.90.30**
Escolas Municipais Ensino Fundamental.	**2100**	**2.062**	**3.3.90.30**
Escola Maria Ilha Baisch –EJA	**2480**	**2.162**	**3.3.90.30**
Escola Municipal Mais Educação.	**2660**	**2.212**	**3.3.90.30**
Escola Municipal de Educação Infantil Dente de Leite – Creche (Recurso Brasil Carinhoso).	**2710**	**2.219**	**3.3.90.30**
Educação Especial	**2690**	**2.213**	**3.3.90.30**